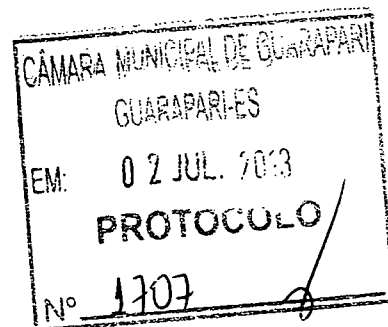




MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## LEI N.º. 3563/2013



DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA  
DE CRÉDITO ESPECIAL EDÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da lei Orgânica do Município – **LOM** faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

### LEI:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, um **Crédito Especial** no valor de R\$ 36.867,85 (trinta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), na seguinte dotação orçamentária:

#### **14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

14.01. Gabinete do Secretário

27.813.0006.1.403.000 - Convênio N.º. 097/2006 - Construção de Quadra Poliesportiva em Muquiçaba.

4.4.90.93.00 Indenizações e Restituições.....R\$ 36.867,85

**Art. 2º** - O recurso para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1.º advirão da anulação da seguinte dotação orçamentária:

#### **14. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO**

14.01. Gabinete do Secretário

13.392.006.1.142.000 Realização de Show Guaraverão Folia

NR 198 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 36.867,85

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari- ES., 1º de julho de 2013.

  
**ORLY GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) n.º. 102/2013

Autoria do PL n.º. 102/2013: Poder Executivo Municipal

Processo Administrativo N.º. 12.206/2013